

DECRETO Nº 83 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		
			Suplementação (+)		108.066,01
		89	12.365.0003.2091.0000	Educação e Cultura	10.427,75
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
		90	12.365.0003.2091.0000	Educação e Cultura	1.594,99
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
		91	12.365.0003.2091.0000	Educação e Cultura	155,64
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
		92	12.365.0003.2091.0000	Educação e Cultura	151,80
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	02	05	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL		
		103	12.367.0003.2073.0000	Educação e Cultura	24.046,98
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		104	12.367.0003.2073.0000	Educação e Cultura	4.720,36
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		105	12.367.0003.2073.0000	Educação e Cultura	150,80
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 02 06 CULTURA, ESPORTE E LAZER

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

46.137.469/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.57

02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER		
132	27.812.0034.2014.0000	Desporto e cultura	890,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
146	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	11.103,76		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
270	04.122.0006.2020.0000	Serviços Urbanos e Rurais	151,80		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
331	26.782.0006.2028.0000	Serviços Urbanos e Rurais	6.357,50		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
172	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	30.350,09		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE			
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
341	12.361.0003.2037.0000	Educação e Cultura	9,78		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
343	12.361.0003.2037.0000	Educação e Cultura	1.138,50		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 83 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.57

02 02 11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

362	12.365.0003.2032.0000	Educação e Cultura	16.816,26
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 48.314,63

Fontes de Recurso		
02	00	17.964,54
05	00	30.350,09

Anulação:

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

64	99.999.0999.2999.0000	Reserva de Contingência	-59.751,38
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-59.751,38

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.